

# CONCURSO INTERNACIONAL

## “Não-empregado do ano”

### REGULAMENTO

#### 1. Definição da iniciativa (doravante designada o “Concurso”)

A iniciativa nasce no âmbito da actividade da Fundação UNHATE e dá seguimento ao sucesso da campanha de lançamento da própria fundação em Novembro de 2011.

A iniciativa está direccionada para as pessoas singulares e para a sociedade civil, para fazer chegar aos olhos da opinião pública o horizonte laboral em mudança que os jovens têm pela frente no contexto global.

A iniciativa é lançada na sequência de uma campanha mundial que mostra os retratos dos jovens NEET (Not in Education, Employment or Training – jovens que não frequentam o ensino, que não têm emprego e não estão em formação) e promove um concurso destinado a incentivar 100 destes jovens com menos de 30 anos, oferecendo-lhes a possibilidade de concretizarem, mediante financiamento, um seu projecto pessoal em consonância com a filosofia e os valores fundamentais da Fundação UNHATE.

**A iniciativa não tem qualquer finalidade comercial e é desenvolvida no espírito do artigo 6.º do D.P.R. n.º 430/2001. Por esse motivo, o prémio concedido ao vencedor representa o reconhecimento do mérito pessoal e título de incentivo no interesse da colectividade.**

#### 2. Organização do Concurso

O Concurso é organizado pela Bencom S.r.l. coordenada e dirigida pelo Benetton Group S.p.A., com sede em Ponzano Veneto (TV), via Villa Minelli 1 (doravante designada “Bencom”), com o patrocínio da Fundação UNHATE.

#### 3. Tema do Concurso e critérios de admissibilidade

O objecto do Concurso consiste na apresentação de um projecto para a realização de obras artísticas ou de âmbito comercial ou industrial através das quais os participantes poderão aderir à missão da Fundação UNHATE. Em particular, os trabalhos deverão demonstrar, sob pena de inadmissibilidade, que:

- têm um efeito positivo concreto na colectividade;
- são coerentes com a finalidade da Fundação UNHATE.

Os trabalhos deverão ser ilustrados quanto à sua finalidade no formulário da Web para esse efeito, com um mínimo de 1500 caracteres, e deverão, além disso, corresponder às seguintes tipologias predefinidas:

- A. Projecto para a realização de obras de arte;
- B. Projecto para a realização de actividades económicas, com ou sem fins lucrativos, que tenham um impacto social coerente com os valores fundamentais da Fundação UNHATE;

#### 4. Participantes

Os requisitos necessários para poder participar no Concurso são os seguintes:

1. Ser uma pessoa singular;
2. Não ter ocupação;
3. Ter idade compreendida entre os 18 e os 30 anos.

Estes requisitos deverão ser cumpridos durante todo o período de duração do Concurso (18 de Setembro – 14 de Outubro de 2012).

Para fins de participação no Concurso entende-se como “não tendo ocupação” qualquer pessoa que nunca tenha trabalhado ou que nunca tenha desenvolvido uma actividade laboral durante mais de seis meses consecutivos, seja como trabalhador por conta de outrem ou como trabalhador por conta própria.

O Concurso não prevê limitações de acesso ligadas ao cumprimento de requisitos de natureza profissional, geográfica, nacional ou de outro tipo, salvo quando previsto no presente regulamento. Excluem-se da participação todos os membros do Júri conforme referido no artigo 7.º, os funcionários das empresas pertencentes ao grupo Bencom bem como da Fundação UNHATE e os respectivos familiares e afins até ao terceiro grau. Excluem-se igualmente da participação as pessoas que tenham colaborado na realização do presente Concurso.

Qualquer participação contrária aos termos e às condições do presente regulamento será considerada nula.

## **5. Modalidade de inscrição e participação**

A inscrição e a participação no Concurso pressupõem a existência ou a criação de um perfil no Facebook e são efectuadas exclusivamente através do registo no Web site [www.unhatefoundation.org](http://www.unhatefoundation.org) mediante:

1. o preenchimento correcto do módulo de inscrição na “Unhate Foundation Community” (Comunidade da Fundação Unhate); e
2. o carregamento (*upload*) do projecto segundo as modalidades técnicas indicadas no Web site.

O concorrente receberá a confirmação da inscrição realizada e do carregamento bem sucedido do trabalho.

O projecto só poderá ser admitido a concurso depois da avaliação preliminar do Júri nos termos previstos no presente regulamento.

A participação no Concurso não está sujeita a nenhuma condição diferente das previstas no presente regulamento.

**As inscrições têm início no dia 18 de Setembro de 2012.**

**Todos os trabalhos deverão ser apresentados impreterivelmente, sob pena de exclusão do Concurso, até às 12h00 do dia 14 de Outubro de 2012.**

**Fazem fé a data e a hora italiana de ligação.**

A proclamação dos vencedores será efectuada até dia 31 de Outubro de 2012 e será comunicada através de publicação no Web site [www.unhatefoundation.org](http://www.unhatefoundation.org); cada um dos vencedores será directamente contactado para a realização das formalidades associadas à proclamação, podendo ser solicitados documentos que atestem o cumprimento dos requisitos de participação previstos no regulamento. Caso a participação do vencedor não esteja em conformidade com o presente regulamento ou não seja possível localizar um dos vencedores ou o mesmo não responda às comunicações da Fundação UNHATE no prazo de quatro dias úteis a contar da comunicação que o informa de que é vencedor, ou caso a comunicação seja devolvida ao remetente ou não possa ser entregue, esse vencedor perderá todo o direito ao prémio. Nesse caso, a organização reserva-se o direito de seleccionar um outro vencedor.

O prémio é nominativo e não pode ser transmitido a outras pessoas. Ganhar o prémio não pode dar lugar a qualquer contestação nem à entrega do seu contra-valor noutros bens, a trocas ou substituições.

## **6. Informações**

Para eventuais informações futuras inerentes a cada aspecto da participação no Concurso, os candidatos poderão utilizar o seguinte endereço de e-mail: [info@unhatefoundation.org](mailto:info@unhatefoundation.org).

## 7. Júri e critérios de admissibilidade

O Júri do Concurso, composto por 3 membros com direito de voto nomeados pela Fundação Unhate, avaliará a presença, no trabalho, dos critérios de admissibilidade para fins de participação no Concurso nos termos do artigo 3.º, podendo exigir, para tal fim, aos participantes o comprovativo do cumprimento desses requisitos.

Em particular, se por acaso as informações contidas no trabalho não forem exaustivas para fins da avaliação do Júri, este poderá solicitar a inserção no projecto ou o envio posterior ao Júri de informações adicionais. A ausência de resposta aos pedidos do Júri nos termos indicados implicará a exclusão da participação no Concurso.

As decisões do Júri são tomadas por maioria simples. Para que as decisões sejam válidas, é necessária a presença de todos os jurados. Cada jurado exprime um só voto.

A opinião expressa pelo Júri é indiscutível e irrefutável. O Júri escolherá entre os seus membros o seu presidente.

## 8. Critérios de selecção dos vencedores

Uma vez admitidos pelo Júri à participação no Concurso, os trabalhos serão sujeitos à avaliação e ao voto dos membros da “Unhate Foundation Community”.

Os projectos são votados exclusivamente pelos outros participantes na comunidade através do botão respectivo para voto. O botão “like” (gosto) do perfil do participante não atribui qualquer voto útil para fins do Concurso.

Nenhum concorrente pode votar no seu próprio projecto, mas apenas nos dos outros concorrentes.

Cada membro da comunidade dispõe de apenas um voto para cada perfil concorrente.

Não é possível votar mais vezes num mesmo projecto.

Os 100 vencedores serão os resultantes dos primeiros cem mais votados pela comunidade na lista obtida depois da verificação específica, por parte do Júri, do cumprimento dos requisitos previstos pelo presente regulamento.

A classificação oficial dos vencedores do Concurso será publicada apenas depois da referida verificação, e, de qualquer forma, até dia 30 de Outubro de 2012.

**Por conseguinte, os participantes tomam conhecimento de que a lista eventualmente visível online durante o Concurso antes da proclamação oficial, pode não coincidir com a classificação oficial dos vencedores.**

## 9. Responsabilidade e caso de força maior. Custos

Tendo em conta as características de livre utilização das informações próprias da rede internet e da impossibilidade de controlar o eventual uso não autorizado da mesma, a Bencom declina qualquer responsabilidade relativamente a qualquer uso abusivo de tais informações. Do mesmo modo, a Bencom declina qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento da rede (ou das linhas telefónicas) que impeça a regular participação no Concurso. Não poderá ser reclamada nenhuma indemnização por esses motivos.

Os participantes tomam conhecimento de que qualquer custo incorrido pela participação no Concurso, por exemplo, o custo de ligação à internet, será suportado exclusivamente pelos mesmos.

## 10. Prémios

Os 100 projectos proclamados como vencedores nos termos do artigo 8.º, receberão a soma de 5.000,00 € para o seu financiamento, prémio esse que constitui o “título de incentivo para projectos no interesse da colectividade”.

O prémio global tem o valor total de 500.000,00 euros.

A soma será distribuída de uma só vez no arranque do projecto.

O vencedor terá de entregar um recibo que ateste igualmente o seu empenho na realização do projecto nos termos apresentados, sob pena de anulação do prémio recebido.

O projecto vencedor deverá ser realizado no prazo de 6 meses a contar do seu arranque.

## **11. Termos de participação**

Os participantes, mediante o registo no Web site supramencionado e, além disso, no material da organização do Concurso, manifestam de forma inequívoca a aceitação integral do conteúdo do presente regulamento, dando também o seu consentimento para o processamento dos dados pessoais nos termos do ponto 16.

## **12. Direitos de propriedade intelectual – autorização e cessão dos direitos – salvaguardas**

Os participantes comprometem-se a carregar no site do Concurso apenas obras originais das quais sejam os autores e relativamente às quais detenham, conseqüentemente, plena titularidade dos direitos de propriedade intelectual.

Sempre que a obra contenha um retrato, os participantes comprometem-se a obter o acordo das pessoas representadas no mesmo para a sua utilização. É absolutamente proibido apresentar retratos de menores.

Com a inscrição no Concurso, os participantes concedem à Bencom, a título gratuito, uma licença plena e exclusiva, sem limites de tempo e de território, para a exploração dos direitos de autor relativos às obras carregadas (direito de difusão, de representação, de reprodução, de adaptação, etc.). Os participantes autorizam, portanto, a Bencom e os seus legítimos sucessores a publicar as obras em catálogos, livros, na internet, em revistas especializadas ou noutros meios de comunicação social. Nada será devido aos participantes por essas publicações.

Os participantes garantem a fruição pacífica dos direitos de autor das obras contra qualquer dano, acção, reivindicação, oposição ou evicção por parte de terceiros.

Os participantes declaram não ter cedido a terceiros os direitos de autor conexos às obras carregadas, exonerando, portanto, a Bencom de qualquer reivindicação ou reclamação relativa à propriedade intelectual das referidas obras.

As obras carregadas no site da internet não deverão apresentar qualquer carácter obsceno, violento, lesivo da dignidade das pessoas e da protecção dos menores ou ter carácter racista ou contrário à ordem pública e aos bons costumes.

A Bencom reserva-se o direito de rejeitar obras a título preventivo, sem que para tal necessite de apresentar qualquer justificação.

## **13. Resultados/Publicações**

A organização do Concurso compromete-se a divulgar e a valorizar os resultados do próprio Concurso através das acções que considerar mais oportunas.

A organização comunicará os resultados do Concurso, segundo os prazos indicados no presente regulamento, no Web site [www.unhatefoundation.org](http://www.unhatefoundation.org). O site publicará igualmente as imagens das obras.

## **14. Privacidade**

Os dados pessoais relativos a cada participante serão processados pela Bencom (Titular do processamento) com a finalidade exclusiva de permitir a participação no Concurso e a realização das actividades ligadas ao mesmo, conforme referido anteriormente.

Os dados poderão ser processados tanto em formato impresso como em formato electrónico. O fornecimento dos dados é obrigatório para todos os requisitos relacionados com a participação no Concurso e, por isso, a eventual recusa em fornecê-los ou no sucessivo processamento dos mesmos poderá determinar a impossibilidade não só de o concorrente participar no Concurso, mas também de a organização realizar todas as actividades associadas.

Os dados fornecidos, nos termos do anteriormente especificado, poderão ser objecto de difusão. Os dados fornecidos serão processados durante todo o período do Concurso e também posteriormente, para a execução de todas as actividades previstas no presente regulamento. O participante poderá exercer os direitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 196/2003.

#### **15. Língua, Legislação aplicável e Jurisdição – Depósito do regulamento**

A língua a utilizar para participação no Concurso é apenas a língua inglesa, pelo que não participarão no Concurso os projectos redigidos noutras línguas. O Concurso rege-se pelas normas da lei italiana; qualquer litígio será da competência exclusiva da Jurisdição de Treviso. O regulamento do Concurso será depositado na sede legal da Bencom e poderá ser consultado online a qualquer momento no Web site [www.unhatefoundation.org](http://www.unhatefoundation.org).